



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XIV/1ª

Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras Disposições

Artigo 182.º-A

Regime de apoio financeiro para aquisição de óculos e lentes, próteses dentárias, aparelhos auditivos e calçado ortopédico

1 - O Estado assegura um apoio nas despesas com aquisição de óculos e lentes, aquisição e reparação de próteses dentárias, aquisição de aparelhos auditivos e com a aquisição de calçado ortopédico, aos utentes com rendimentos mensais iguais ou inferiores a 2 IAS.

2 – O apoio referido no número anterior corresponde ao reembolso em 80%, deduzidos outros apoios ou participações, das seguintes despesas de aquisição:

- a) Óculos e lentes até ao limite de € 300, por cada período de dois anos;
- b) Aquisição e reparação de próteses dentárias removíveis até ao limite de € 600, por cada período de três anos;
- c) Calçado ortopédico até ao limite de € 50, por ano.
- d) Aparelhos auditivos até ao limite de € 600, concedido uma vez.



3 – O apoio financeiro previsto nos números anteriores é concedido mediante apresentação de cópia da receita médica e das respetivas faturas detalhadas, bem como da declaração de rendimentos do último ano.

4 – O Governo regulamenta até 30 de setembro de 2022 os termos em que os apoios referidos nos números anteriores são concedidos.

Assembleia da República, 11 maio de 2022

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Diana Ferreira; Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa:

A saúde da visão, oral e auditiva são das áreas dos cuidados de saúde onde a resposta que o Serviço Nacional de Saúde (SNS) disponibiliza é manifestamente insuficiente, negligenciando-se não só a prevenção, com consequências tardias para a saúde da população, como também é descurado o acesso aos tratamentos deixando aos portugueses quase exclusivamente entregues unicamente à resposta privada, o que implica que apenas quem tem condições financeiras pode comprar esses cuidados tão relevantes ao nível da saúde global e da qualidade de vida.

Os custos com a aquisição dos produtos necessários à proteção e manutenção da saúde oral, auditiva e da visão constituem um impedimento para um número muito significativo de portugueses principalmente aqueles de menores recursos financeiros. Esta proposta tem como objetivo a atribuição de um apoio financeiro, às pessoas com rendimentos inferiores ou iguais a 2 IAS (2022 – 886,40 €) que permita aos beneficiários o reembolso direto das despesas efetuadas.